

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (Estado de Minas Gerais)

## **LEI N° 552/62**

## CONSIDERA COMO DE UTILIDADE A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** É considerada como de utilidade Pública, a "Fundação Geraldo Corrêa", entidade que está construindo nesta cidade, o Hospital "São João de Deus";
- **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de dezembro de 1962.

Ass. Dr. Sebastião Gomes Guimarães Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-27/1962 Publicada no Jornal Diário do Oeste em 06/01/1963